



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2300, de 31/12/1963

L E I Nº 1023

de 19 de dezembro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado à construção da garagem e demais dependências do Corpo de Bombeiros de São José dos Campos.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a dotação 511/8-77-4 - - Despesas Diversas, para pagamento de juros com operações de crédito e outras dívidas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 - de dezembro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezanove de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.

Vicente Gonzaga Neto
Diretor Substº.